



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES – COOPERATIVAS E OU ASSOCIAÇÕES, PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Registro, com sede na Rua José Antonio de Campos 250 – Centro Registro/SP – CEP 11900-000, inscrita no CNPJ sob o numero 45.685.872/0001-79, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor GILSON WAGNER FANTIN, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 21 da Resolução FNDE/CD/ME 38/2009, comunica que se acha aberto nesta Prefeitura, para credenciamento e seleção de Grupos Formais de Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais, organizados em forma de Associação ou cooperativas da Agricultura Familiar, possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP jurídica ativa, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, por DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do § 1º do Art 14 da Lei 11.947/2009, priorizando a localização com base nos Art. 13 conjugado com o inciso V do Art. 2º da Lei 11.947/2009, e no § 3º do Art. 18 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, com a finalidade de atender a aplicação mínima exigida no Art. 14 da Lei 11.947/2009 e no Art. 18 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009.

1 – Objeto:

O objeto da Presente Chamada Pública é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, POR INTERMÉDIO**

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

DE ORGANIZAÇÕES – COOPERATIVAS E OU ASSOCIAÇÕES, PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- 1 Os descritivos dos gêneros alimentícios a serem adquiridos estão expostos no anexo I deste edital.
- 3 **Do local e data para apresentação de amostra, projeto de venda e propostas:**
 - 3.1 **As amostras dos produtos e propostas deverão ser entregues no dia 24 de março de 2014, das 09h00min as 17h00min, na Cozinha Piloto da Prefeitura Municipal de Registro, sito à Av. Estados Unidos, nº 305 – Vila Nova Ribeira, Registro/SP.**
 - 3.2 **No dia 25 de março de 2014 às 09h00min será realizada a análise das amostras no local descrito no item 3.1. Ficam os interessados convidados a acompanhar a análise das amostras.**
 - 3.3 **No dia 31 de março de 2014, às 09h00min será realizada abertura dos envelopes das empresas cujas amostras atenderem aos descritivos do edital – Anexo I. Ficam os interessados convidados a acompanhar a fase de abertura das propostas. Local da Sessão Pública para abertura dos envelopes: Sala de licitação localizada na Secretaria Municipal de Administração sito a Rua José Antonio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP.**

4 CREDENCIAMENTO

A entidade que quiser designar representante para a participação no certame deverá fazer por meio de procuração, conforme anexo II, ou quando o representante for um dos



PREFEITURA DE
Registro
 Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

membros da diretoria da entidade, a comprovação poderá ser de maneira precária, por simples identificação de documento com foto, comprovados em estatuto ou contrato social na fase de habilitação.

5 APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 O envelope contendo os documentos de habilitação deverá se preenchido com os seguintes dizeres:

Envelope 01 – Documentos de Habilitação
 Edital de Chamada Pública nº 001/2014
 Processo Administrativo nº 046/2014
 Dispensa de Licitação nº 009/2014

5.2 Os Grupos Formais de Agricultores Familiares e dos Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar juntamente com as amostras, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados pela comissão de licitação.

5.2.1 – Cópia do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

5.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.3 – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF – DAP jurídica ativa, e cópia da relação/extrato da DAP, extraído do site do MDA, contendo no mínimo: Nome, CPF, e DAP, de cada Agricultor Familiar.

5.2.4 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos junto a Previdência Social – CND;

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

5.2.5 – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa junto ao Fundo de garantia por Tempo de Serviços – FGTS – CRF;

5.2.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos junto à Receita Federal – Dívida Ativa da União;

5.2.7 – Declaração de Responsabilidade de controle e informação da DAP, conforme anexo IV.

5.2.8 – De acordo com a legislação vigente, as organizações que se credenciarem para o fornecimento de produtos agropecuários com exigências de inspeção sanitária, deverão apresentar o comprovante SUASA (serviços único de atenção à sanidade agropecuária), SIF (serviço de inspeção Federal).

5.2 – Eventuais ausências de documentos previstos na Habilitação poderá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – O envelope contendo a proposta deverá ser entregue juntamente com as amostras, e ser preenchido com os seguintes dizeres:

Envelope 02 – Proposta de Preços
Edital de Chamada Pública nº 001/2014
Processo Administrativo nº 046/2014
Dispensa de Licitação nº 009/2014

6.2 – A Proposta deverá ser elaborada na forma do Anexo III, ou de maneira a constar no mínimo as informações deste anexo.

6.3 – Quando a proponente possuir agricultores preferenciais de assentamentos agrários ou comunidades indígenas ou quilombolas (art. 14 da Lei 11.947/2009), a proposta de preços destes, deverá ser

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

elaborado em separado dos demais agricultores não preferenciais, mas condicionada em único envelope de proposta.

6.4 – A proponente que julgar preferencial no termos do subitem 6.3 e que não apresente proposta em separado, e que a ela estejam vinculados agricultores preferenciais e não preferenciais, perderá o direito a prioridade prevista, em razão de dificuldade de desmembramento da proposta de preços.

6.5 – Para os casos em que não houver agricultores preferenciais nos termos do subitem 6.3, cada proponente apresentará uma única PROPOSTA.

6.6 – O Preço ofertado deverá ser fixo, irremovível e ser expresso em moeda corrente nacional, em duas casas decimais.

6.7 – Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de impostos, taxas, fretes, embalagens, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e demais custos necessários para o cumprimento do objeto.

6.8 – Caso houver titulares diferentes para numeração de DAP física (casal ou familiar) similar ou idêntica, vinculada à proposta do grupo formal, apenas um titular (casal ou familiar) poderá ser considerado na proposta, sem prejuízo aos demais agricultores titulares vinculados à mesma proposta do grupo formal.

6.8.1 - Considera-se caso similar, previsto no subitem 6.8, a numeração de DAP que difere apenas o CPF dos titulares, porém os demais dígitos e letras vinculadas à numeração da DAP são idênticos.

6.8.9 Os agricultores associados ao grupo formal que não integram a proposta, ou a relação de agricultores apresentadas na habilitação, não poderão ser inclusos no momento do certame, apenas serão aceitos em aditivos contratuais, em eventuais substituições a agricultores ou para atender a demanda da merenda escolar, e dentro das condições e limites legais.

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

6.10 – Serão consideradas classificadas, as propostas que preencham todas as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 – As propostas de preços serão classificadas pelo critério de menor preço, sendo que após aberto os envelopes e verificado o vencedor do item, seguindo os critérios de prioridade de localização (Art. 13 conjugado com o inciso V do Art. 2º da Lei 11.947/2009, e os §§ 3º e 4º do Art. 18 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009), o grupo formal poderá ofertar preço igual à proposta vencedora, desde que o vencedor não esteja classificado em igualdade de prioridade, situação em que será classificada como a melhor proposta, obedecida a seguinte ordem:

- a) Primeiro: Grupos do município, priorizando comunidades indígenas e quilombolas igualmente, assentamentos da reforma agrária, e os demais produtores, nesta ordem;
- b) Segundo: Grupos da região do Vale do Ribeira estado de São Paulo, priorizando comunidades indígenas e quilombolas igualmente, assentamentos da reforma agrária, e os demais produtores, nesta ordem;
- c) Terceiro: Grupos das demais regiões do estado, priorizando comunidades indígenas e quilombolas igualmente, assentamentos da reforma agrária, e os demais produtores, nesta ordem e;
- d) Último: grupos dos demais estados do país, priorizando comunidades indígenas e quilombolas igualmente e assentamentos da reforma agrária nesta ordem.

7.1.1 – Cada proposta classificada estará limitada em seu montante à quantidade de agricultores com DAPs física ativa, multiplicado por R\$

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

20.000,00 (vinte mil reais), limitado à quantidade ofertada exposta no anexo I.

7.1.2 – O saldo de itens remanescente das propostas classificadas vencedoras em razão da falta de agricultores com DAPs física ativas (subitem 7.1.1) deverá ser ofertado a outros classificados, seguindo a ordem de classificação, sempre respeitando os critérios estabelecidos no subitem 7.1.

7.1.3 – Em caso de empate das propostas de preços de grupos de critérios idênticos, será adotado obrigatoriamente como critério de desempate, o sorteio, no ato de reunião.

8. RECURSO ADMINISTRATIVO:

8.1. – Encerada a sessão, os interessados poderão interpor recurso contra quaisquer etapas desta CHAMADA PÚBLICA, manifestando imediata e motivadamente a respeito, constando no registro das razões em ata, inclusive formalizando por meio de requerimento no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

8.2. – O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1. Esgotada as fases, não havendo interposição de recurso(s) ou julgado(s) e decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

10. HOMOLOGAÇÃO.

10.1. – Compete à autoridade competente homologar esta CHAMADA PÚBLICA.

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

11. DO RESULTADO FINAL.

11.1 - A Comissão de Licitação do Município de Registro, dará publicidade da classificação das propostas, inclusive informando os participantes sobre o resultado final.

12. DA CONTRATAÇÃO.

12.1. – A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da homologação do certame.

12.2 – A proponente vencedora que recusar-se assinar o contrato será responsabilizada na forma da legislação em vigor, inclusive sendo passiva de multas e restrições para contratar com o Poder Público.

13.3. – O Grupo Formal vencedor deverá apresentar o projeto de venda para a agricultura familiar, até 03 (três) dias após a homologação do certame, nos termos do anexo VII, assinado, e regularmente preenchido, consolidado o(s) dado(s) do item vencedor da sua proposta de preços, desmembrado cada agricultor e identificando-os de forma analítica no projeto.

12.3.1. – A identificação do produto no projeto de venda para a agricultura familiar será da seguinte forma ex: “Goiaba”, não havendo necessidade de descrevê-lo de forma detalhada como no anexo I.

12.4 – Caso a DAP de algum agricultor associado ao Grupo Formal for desativada durante a execução, a contratada deverá substituí-lo por outro agricultor associado e com DAP física ativa.

12.5 – Não havendo agricultor associado ao Grupo Formal, com DAP física ativa para a substituição de que trata o subitem 9.4, ocorrerá supressão do contrato e do projeto de venda, relativo aos itens e quantidades vinculados ao agricultor com DAP desativada.

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

12.6 - As consultas/pesquisa de regularidade da DAP jurídica, deverá ocorrer durante toda a execução do contrato, sempre antevendo a liquidação da despesa.

12.7 – A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

13 . DO PAGAMENTO

13.1 – A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue juntamente com os materiais, na Cozinha Piloto da Prefeitura Municipal de Registro, sito à Av. Estados Unidos, nº 305 – Vila Nova Ribeira, Registro/SP.

13.2 - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado em uma das seguintes datas: 12, 20 ou 30/31, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário com até 05 (cinco) dias de antecedência.

13.3 - A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.

13.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

13.5 Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

14 – EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL

14.1 – As notas fiscais deverão constar a expressão “Produto da Agricultura Familiar/PNAE”.

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

15. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

15.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na **Cozinha Piloto da Prefeitura Municipal de Registro, sito à Av. Estados Unidos, nº 305 – Vila Nova Ribeira, Registro/SP. As entregas serão semanalmente, conforme necessidade de Secretaria de Educação.**

15.2 - A entrega dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar – Anexo V deste Edital e da(s) Nota(s) Fiscal(is).

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – A inexecução total ou parcial do contrato poderá implicar sanções de advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além das sanções especificadas no inciso III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8666/93.

16.1.1 Caso seja constatado que os produtos entregues não sejam de origem dos agricultores familiares descritos no Projeto de Venda, o contrato será cancelado e a contratada será penalizada na forma da lei. Como diligência a Prefeitura nomeará fiscais que poderão acompanhar a produção dos alimentos, através de visitas in loco.

17. – DOS FATOS SUPERVENIENTES

17.1 - Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes que possam vir a prejudicar o processo, a Comissão de Licitação, poderá adiá-lo estabelecendo novos prazos para eventuais ajustes e nova realização.

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

18.2 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase da CHAMADA PÚBLICA.

18.3 – Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

18.4 – Os casos omissos neste EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA serão solucionados pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com base na legislação subsidiariamente, nos termos da legislação Federal e princípios gerais de direito.

18.5 – Durante o certame, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, poderá solicitar esclarecimentos de consultoria profissional, para tomada de decisão, relativo a esta forma de contratação.

18.6 – Será competente o Foro da Comarca de Registro/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta CHAMADA PÚBLICA.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

OR:02.11.00- Secretaria Municipal de Educação– 12.306.0016.2140
Educação – Alimentação e Nutrição – Melhoria da Qualidade de Ensino e Aprendizagem – Manutenção da Merenda Escolar – Rec. Federal. 3.3.90.30- Material de Consumo - Fonte de Recurso 05 - Ficha 455 - Reserva 66.

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Integram este edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;
- Anexo III - Proposta de grupos formais;
- Anexo IV - Declaração de Responsabilidade de Controle de Informações da DAP;
- Anexo V - Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;
- Anexo VI - Minuta do Contrato;
- Anexo VII - Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

Registro, 20 de fevereiro de 2014.

DÉBORA GOETZ

Secretária Municipal de Administração

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICO

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Chamada Pública nº 001/2014
Processo Administrativo nº 046/2014
Dispensa de Licitação nº 009/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES – COOPERATIVAS E OU ASSOCIAÇÕES, PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itens	Qtde. total	Un.	Especificação	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	32.000	Kg	BANANA - nanica, climatizada média, sem presença de bolores aparentes.	R\$ 1,69	R\$ 54.080,00
2	32.000	Kg	BANANA - prata, climatizada média, sem presença de bolores aparentes.	R\$ 2,09	R\$ 66.880,00
3	1.500	Kg	CENOURA - extra média, tipo especial, selecionada e fresca.	R\$ 2,88	R\$ 4.320,00
4	2.000	Kg	CHUCHU - Deverá ser de 1ª qualidade, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração típicos da variedade, suficientemente desenvolvido; sem brotos, manchas, bolores, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, manchas, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, deve ser de colheita recente.	R\$ 2,83	R\$ 5.660,00

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

5	5.000	Un.	ALFACE CRESPA - Folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa e sem marcas de insetos. As folhas murchas, danificadas, amareladas devem ser descartadas.	R\$	1,32	R\$	6.600,00
6	4.000	Kg	PEPINO JAPONES – Comum, de cor verde, retilíneo, livre de defeitos e danos.	R\$	3,45	R\$	13.800,00
7	800	Kg	QUIABO – Produto de 1ª qualidade, fresa, livre de resíduos de fertilizantes; sujidade; material terroso; parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes.	R\$	4,34	R\$	3.472,00
8	12.000	Kg	ABOBRINHA ITALIANA - Brasileira, extra, boa qualidade, tamanho médio	R\$	2,28	R\$	27.360,00
9	5.000	Kg	FEIJAO CARIOQUINHA – Constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra corrente.	R\$	3,32	R\$	16.600,00
10	100	Kg	SALSA	R\$	7,39	R\$	739,00
11	300	Kg	CEBOLINHA VERDE	R\$	9,29	R\$	2.787,00
12	10.000	Kg	PALMITO - PUPUNHA - In natura, cortado em toletes, deixando apenas uma casca para proteção e transporte.	R\$	11,50	R\$	115.000,00
13	4.000	Kg	PEPINO - Comum, de cor verde, retilíneo, livre de defeitos e danos.	R\$	2,42	R\$	9.680,00
14	100	Kg	BETERRABA – extra, firme, tenra, razoavelmente macia, redonda, de cor vermelho vivo e com pele lisa.	R\$	2,89	R\$	289,00

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

15	2.000	Un.	ACELGA - Tipo 8, com folhas limpas, sem pragas e danos mecânicos	R\$	2,48	R\$	4.960,00
16	4.000	Un.	POLPA DE MARACUJÁ - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais.	R\$	3,06	R\$	12.240,00
17	2.000	Kg	VAGEM - Macarrão, extra, de cor verde vivo, livre de defeito e bolor aparente, bem formada, de formato retilíneo, tenra, limpa, livre de danos mecânicos e pragas, principalmente ferrugem.	R\$	7,01	R\$	14.020,00
18	1.000	Mç	COUVE - Especial maço grande, com folhas verdes e limpas, sem pragas e danos mecânicos.	R\$	1,93	R\$	1.930,00
19	1.000	Kg	ERVILHA TORTA- Produto de 1ª qualidade, fresa, livre de resíduos de fertilizantes; sujidade; material terroso; parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida com polpa firme e intacta.	R\$	9,36	R\$	9.360,00
20	500	Kg	GOIABA – Produto de 1ª qualidade, fresca, livre de resíduos de fertilizantes; sujidade; material terroso; parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida com polpa firme intacta.	R\$	6,56	R\$	3.280,00
21	150	Kg	MAMÃO FORMOSA - Produto de 1ª qualidade, fresa, livre de resíduos de fertilizantes; sujidade; material terroso; parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes.	R\$	3,51	R\$	526,50
22	6.000	Kg	MANDIOCA – Produto de 1ª qualidade, fresa, livre de resíduos de fertilizantes; sujidade; material terroso; parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes.	R\$	2,42	R\$	14.520,00
23	1.000	Kg	MELANCIA - Produto de 1ª qualidade, fresa, livre de resíduos de fertilizantes; sujidade; material terroso; parasitas e	R\$	3,89	R\$	3.890,00

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

			larvas; tamanho e coloração uniformes.		
24	2.000	Kg	MILHO VERDE – Produto de 1ª qualidade, fresa, livre de resíduos de fertilizantes; sujidade; material terroso; parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes.	R\$ 3,26	R\$ 6.520,00
25	1.000	Kg	PIMENTÃO – Produto de 1ª qualidade, fresa, livre de resíduos de fertilizantes; sujidade; material terroso; parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes.	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
26	1.000	Kg	DOCE DE BANANA - Ingrediente: polpa de banana e açúcar. Embalagem primária individual 30g, secundária 1 kg atualizada laudo vigilância sanitária atual, análise microbiológica, físico-química referente ao lote do produto, Responsável Técnico.	R\$ 17,34	R\$ 17.340,00
27	1.000	Kg	DOCE DE BANANA – Ingrediente: polpa de banana. Embalagem primária individual 30g, secundária 1 kg atualizada laudo vigilância sanitária atual, análise microbiológica, físico-química referente ao lote do produto, Responsável Técnico.	R\$ 16,34	R\$ 16.340,00
28	1.000	Kg	INHAME- especial médio, sem bolores aparentes e danos mecânicos.	R\$ 4,09	R\$ 4.090,00
29	4.800	Kg	FILÉ DE PEIXE CONGELADO – Filé de merluza, in natura inteiros, com cortes e "V", sem espinhos e sem pele, com 5% de glaceamento, gramatura de 100 a 120 gramas. Embalado em caixas de papelão reforçado com rótulo, carimbo de inspeção, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a NTA nº9 (Dec. 12.486/78 e (M.A 2244/97) Dec. 30691, de 29/03/52 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec.	R\$ 16,04	R\$ 76.992,00

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

			Agricultura; unidade deverão conferir se o produto está conforme Nota Técnica 19/09-DPDC, embalagem deve constar pelo líquido (antes do congelamento) e peso bruto após congelamento. Apresentar amostra na embalagem original de venda (embalagem primária).		
30	4.800	Kg	FILÉ DE PEIXE CONGELADO – Filé de pescada, sem espinhas, em filé, sem couro/pele, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 80-150g por unidade. Embalado em caixas de papelão reforçado com rótulo, carimbo de inspeção, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a NTA nº9 (Dec. 12.486/78 e (M.A 2244/97) Dec. 30691, de 29/03/52 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Agricultura; unidade deverão conferir se o produto está conforme Nota Técnica 19/09-DPDC, embalagem deve constar pelo líquido (antes do congelamento) e peso bruto após congelamento. Apresentar amostra na embalagem original de venda (embalagem primária).	R\$	13,54
				R\$	64.992,00
R\$		582.467,50			

Condições de entrega: Semanalmente após solicitação mediante requisição ou ordem de serviço expedido pela licitante.

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar, esclarecer, manifestar e apresentar, durante todas as fases, sobre os documentos e proposta relativo a CHAMADA PÚBLICA nº. **001/2014**.

_____, ___, de _____ de 20__

CARIMBO CNPJ

Representante Legal

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

PROPOSTA PARA GRUPOS FORMAIS

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Registro

Edital de Chamada Pública nº 001/2014
Processo Administrativo nº 046/2014
Dispensa de Licitação nº 009/2014

1 - DADOS CADASTAIS

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Representante legal:

CPF do Representante:

Dados Bancários: (Banco, agência e conta pessoa jurídica)

Pessoa para Contato:

Telefones:

Emails:

Numero da DAP jurídica:

2 - Objeto da Presente Chamada Pública é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES – COOPERATIVAS E OU ASSOCIAÇÕES, PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3 - DADOS DOS AGRICULTORES (ordem alfabética – pode ser substituído por listagem)

Nome	CPF	DAP

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

4 - TOTALIZAÇÃO DO PRODUTO

Item	PRODUTO	UNID	QTDE	VR.UNIT	TOTAL

5 - PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS: mínimo de 3 (três) meses, contados da entrega do produto na Cozinha Piloto.

6 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 60 (sessenta) dias.

_____, ___, de _____ de 2014

CARIMBO CNPJ

Representante legal
Cargo

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONTROLE E
INFORMAÇÃO DA DAP.

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Registro

Edital de Chamada Pública nº 001/2014
Processo Administrativo nº 046/2014
Dispensa de Licitação nº 009/2014

(Nome da entidade), CNPJ _____, por meio do seu representante legal, o Sr. _____, (presidente/procurador), nacionalidade _____, estado civil _____, portador do RG _____, e do CPF _____, DECLARA assumir a responsabilidade:

- 1) De informar os itens e o volume de venda de cada produtor associado a esta entidade, bem como todos o(s) Projeto(s) de venda para a Agricultura Familiar, Anexo V da resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SAF, ora vinculado (s) a esta CHAMADA PÚBLICA com anexo VII.
- 2) Pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/ano civil, estabelecido na resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, de cada agricultor associado a esta entidade, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído.
Havendo associados produtores ainda não contemplado no projeto de venda vinculado ao contrato pactuado com este município, esta entidade indicará a entidade contratante, para aditivo, agricultor substituto para os mesmos produtos do agricultor excluído, sem prejuízo na execução do contrato. Não havendo agricultor associado ainda não contemplado, estamos

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

cientes que os quantitativos relativos ao agricultor excluído serão suprimidos do respectivo contrato para nova oferta de compra.

Carimbo CNPJ

Representante legal

Cargo

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V
TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Registro

Edital de Chamada Pública nº 001/2014
Processo Administrativo nº 046/2014
Dispensa de Licitação nº 009/2014

Atesto _____ que _____ (nome _____ da _____ Entidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por _____ (nome _____ do _____ Representante Legal), _____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo relacionados:

1. Produto
2. Quantidade
3. Unidade
4. Valor Unitário
5. Valor Total (*)
6. Totais

(*) Anexar notas fiscais.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de ____.

Representante da Prefeitura (quem recebe a mercadoria)

Representante do Grupo Fornecedor

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO E A EMPRESA _____, TENDO COMO OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES – COOPERATIVAS E OU ASSOCIAÇÕES, PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP**, situada na Rua José Antonio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP CEP 11900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.685.872/0001-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhora GILSON VAGNER FANTIN, RG nº. _____ e CPF/MF nº. _____ e, de outro, a firma/entidade _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo nº 046/2014, relativo à **CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2014**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Objeto da Presente Chamada Pública é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, POR INTERMÉDIO DE ORGANIZAÇÕES – COOPERATIVAS E OU ASSOCIAÇÕES, PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato os documentos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, constantes do **Processo n.º 046/2013**, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Execução deste Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, pelas Leis Federais 11.947/2009 e n.º. 8.666/93, e também pela Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009 que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

OR:02.11.00- Secretaria Municipal de Educação– 12.306.0016.2140 Educação – Alimentação e Nutrição – Melhoria da Qualidade de Ensino e Aprendizagem – Manutenção da Merenda Escolar – Rec. Federal. 3.3.90.30- Material de Consumo - Fonte de Recurso 05 - Ficha 455 - Reserva 66.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço certo, irrevogável e total de R\$ _____.

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o pagamento conforme descrito:

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada, deverá ser entregue juntamente com os materiais, na Cozinha Piloto da Prefeitura Municipal de Registro, sito à Av. Estados Unidos, nº 305 – Vila Nova Ribeira, Registro/SP.

O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado em uma das seguintes datas: 12, 20 ou 30/31, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário com até 05 (cinco) dias de antecedência.

A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) o(s) mesmo(s) será devolvido para substituição, num prazo máximo de 02 (dois) dias.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Cozinha Piloto da Prefeitura Municipal de Registro, sito à Av. Estados Unidos, nº 305 – Vila Nova Ribeira, Registro/SP. As entregas serão semanalmente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

a) A entrega dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar – Anexo V deste Edital e da(s) Nota(s) Fiscal(is).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, embalagens, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na CHAMADA PÚBLICA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** se compromete a limitar a venda de gêneros alimentícios para a Agricultura Familiar, por agricultor associado, a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/Ano, inclusive não permitindo a inclusão de mais de um beneficiário familiar quando com DAP idêntica ou similar conforme previsto no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA.

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

a) Caso a DAP de algum agricultor associado ao Grupo formal for desativada durante a execução, a contratada deverá substituí-lo por outro agricultor associado e com DAP física ativa.

b) Não havendo agricultor associado ao Grupo Formal, com DAP física ativa para a substituição, ocorrerá supressão do contrato e do projeto de venda, relativo aos itens e quantidades vinculados ao agricultor com DAP desativada.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá implicar sanções de advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além das sanções especificadas no inciso III e IV do Art. 87 da Lei Federal 8666/93.

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante a formalização de Termo de Aditamento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É facultada a rescisão sem ônus às partes quando decorrentes de fatos supervenientes como geadas, tempestades ou secas prolongadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

As multas não serão aplicadas nos casos previstos nas alíneas 'a' e 'b' do Parágrafo Quarto, da Cláusula Sétima deste Contrato.

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000

Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565

CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Setor de Nutrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

Será competente o foro da Comarca de Registro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

.....,de.....de ____

Prefeita Municipal

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME
RG/ CPF

NOME
RG/ CPF

Rubricas: 1ª2ª Visto do Jurídico.....



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VII

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Anexo V da resolução FNDE/CD/MEC 38/2009

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2014

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município	5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP		4. Nº Agência
				5. Nº. Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município
4. Endereço				5. DDD/Fone

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

6. Nome do representante e e-mail						7 .CPF		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS								
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total		
		Goiaba						
						Total agricultor		
	1. Nome Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total		
		Goiaba						
						Total agricultor		
							TOTAL DO PROJETO R\$	

Rubricas: 1ª2ªVisto do Jurídico.....

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
01	Goiaba				
				Total do projeto:	

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Rubricas: 1ª2ªVisto do Jurídico.....

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

cidade-UF ____/____/20__	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: (NN) NNNN-NNNN CPF: NNN.NNN.NNN-NN

Rubricas: 1ª 2ª Visto do Jurídico.....

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000
 Fone (13) 3828.1000 – Fax (13) 3821.2565
 CNPJ – 45.685.872/0001-79



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



Secretaria Municipal de Administração

Rubrica: 1ª..... Visto do Jurídico